



PARLAMENTO EUROPEU

2009 - 2014

Comissão do Emprego e dos Assuntos Sociais

2011/2072(INI)

1.6.2011

ALTERAÇÕES

1 - 32

Projecto de parecer
Pervenche Berès
(PE464.779v01-00)

sobre enfrentar o desafio da segurança da exploração offshore de petróleo e gás
(2011/2072(INI))

AM\868771PT.doc

PE466.973v01-00

PT

Unida na diversidade

PT

AM_Com_NonLegOpinion

Alteração 1
Elizabeth Lynne

Projecto de parecer
N.º 1

Projecto de parecer

1. Salienta que o sector da exploração offshore de petróleo e gás comporta um grande risco para a saúde e a segurança dos trabalhadores, não só devido a condições ambientais por vezes extremas como a períodos de trabalho divididos por turnos de 12 horas, bem como devido à situação de isolamento, pelo que *considera* que as condições de trabalho destes trabalhadores *devem ser regulamentadas, nomeadamente atendendo aos possíveis erros humanos;*

Alteração

1. Salienta que o sector da exploração offshore de petróleo e gás comporta um grande risco para a saúde e a segurança dos trabalhadores, não só devido a condições ambientais por vezes extremas como a períodos de trabalho divididos por turnos de 12 horas, bem como devido à situação de isolamento, pelo que *reconhece* que as condições de trabalho *são e* devem *continuar a* ser regulamentadas, *a fim de minimizar os erros humanos e proteger os trabalhadores;*

Or. en

Alteração 2
Csaba Óry

Projecto de parecer
N.º 1

Projecto de parecer

1. Salienta que o sector da exploração offshore de petróleo e gás comporta um grande risco para a saúde e a segurança dos trabalhadores, não só devido a condições ambientais por vezes extremas como a períodos de trabalho divididos por turnos de 12 horas, bem como devido à situação de isolamento, pelo que *considera* que as condições de trabalho destes trabalhadores *devem ser regulamentadas, nomeadamente atendendo aos possíveis erros humanos;*

Alteração

1. Salienta que o sector da exploração offshore de petróleo e gás comporta um grande risco para a saúde e a segurança dos trabalhadores, não só devido a condições ambientais por vezes extremas como a períodos de trabalho divididos por turnos de 12 horas, bem como devido à situação de isolamento, pelo que *considera* que as condições de trabalho *específicas* destes trabalhadores *e, em especial, o stress psicológico* devem ser regulamentadas;

Or. en

Alteração 3
Philippe Boulland

Projecto de parecer
N.º 1

Projecto de parecer

1. Salienta que o sector da exploração offshore de petróleo e gás comporta um grande risco para a saúde e a segurança dos trabalhadores, não só devido a condições ambientais por vezes extremas como a períodos de trabalho divididos por turnos de 12 horas, bem como devido à situação de isolamento, pelo que considera que as condições de trabalho destes trabalhadores devem ser regulamentadas, nomeadamente atendendo aos possíveis erros humanos;

Alteração

1. Salienta que o sector da exploração offshore de petróleo e gás comporta um grande risco para a saúde e a segurança dos trabalhadores, não só devido a condições ambientais por vezes extremas como a períodos de trabalho divididos por turnos de 12 horas, bem como devido à situação de isolamento, pelo que considera que as condições de trabalho destes trabalhadores devem ser regulamentadas, nomeadamente atendendo aos possíveis erros humanos;
recomenda, por conseguinte, que os trabalhadores possam beneficiar de um regime de seguro, bem como de uma companhia de regimes mútuos adequados aos riscos incorridos;

Or. en

Alteração 4
Elizabeth Lynne

Projecto de parecer
N.º 2

Projecto de parecer

2. Congratula-se com a intenção da Comissão de rever a Directiva 92/91/CEE e solicita uma abordagem ***máxima, e não mínima, em termos de harmonização, atendendo a que esta pode conduzir a tratamentos diferenciados no interior da mesma empresa segundo o seu local de exploração;***

Alteração

2. Congratula-se com a intenção da Comissão de rever a Directiva 92/91/CEE e solicita uma abordagem ***plena e aberta, que avalie tanto a eficácia da legislação existente, como as possibilidades de uma futura harmonização da legislação;***

Or. en

Alteração 5
Csaba Óry

Projecto de parecer
N.º 2

Projecto de parecer

2. Congratula-se com a intenção da Comissão de rever a Directiva 92/91/CEE e solicita uma ***abordagem máxima, e não mínima, em termos de harmonização, atendendo a que esta pode conduzir a tratamentos diferenciados no interior da mesma empresa segundo o seu local de exploração;***

Alteração

2. Congratula-se com a intenção da Comissão de rever a Directiva 92/91/CEE e solicita uma ***norma transparente, eficaz e consistente, que é necessário aplicar a todos os trabalhadores activos no sector offshore;***

Or. en

Alteração 6
Thomas Mann

Projecto de parecer
N.º 2-A (novo)

Projecto de parecer

2-A. Assinala que alguns Estados-Membros já dispõem de mecanismos de segurança excelentes comparativamente ao nível internacional e europeu;

Alteração

Or. en

Alteração 7
Thomas Mann

Projecto de parecer
N.º 2-B (novo)

Projecto de parecer

Alteração

2-B. Assinala que assume a máxima importância identificar práticas de excelência nas áreas da saúde e da segurança, bem como da formação e da qualificação;

Or. en

Alteração 8
Jutta Steinruck

Projecto de parecer
N.º 3

Projecto de parecer

Alteração

3. Salienta a necessidade de os organismos de inspecção disporem de sistemas de controlo eficazes, incluindo métodos inovadores, como auditorias específicas sobre o tempo de trabalho ou operações de salvamento;

3. Salienta a necessidade de os organismos de inspecção disporem de sistemas de controlo eficazes, incluindo métodos inovadores, como auditorias específicas sobre o tempo de trabalho ou operações de salvamento **e de sanções que possam ser aplicadas em casos de violação da saúde e segurança dos trabalhadores;**

Or. en

Alteração 9
Pervenche Berès

Projecto de parecer
N.º 4

Projecto de parecer

Alteração

4. Manifesta o desejo de que seja desenvolvida uma cultura da saúde e da segurança, nomeadamente através do empenho das empresas e da participação activa dos trabalhadores, em especial

4. Manifesta o desejo de que seja desenvolvida uma cultura **preventiva** da saúde e da segurança, nomeadamente através do empenho das empresas e da participação activa dos trabalhadores, em

através da sua consulta e inclusão na elaboração e aplicação de métodos de segurança, bem como através da informação sobre os potenciais riscos;

especial através da sua consulta e inclusão na elaboração e aplicação de métodos de segurança, bem como através da informação sobre os potenciais riscos;
destaca a importância de testar e monitorizar estes procedimentos ao longo da cadeia de comando, a fim de assegurar que os altos quadros sejam igualmente formados e responsabilizáveis em caso de acidente ou falhas de segurança;

Or. en

Alteração 10
Thomas Mann

Projecto de parecer
N.º 4

Projecto de parecer

4. Manifesta o desejo de que seja desenvolvida uma cultura da saúde e da segurança, nomeadamente através do empenho das empresas e da participação activa dos trabalhadores, em especial através da sua consulta e inclusão na elaboração e aplicação de métodos de segurança, bem como através da informação sobre os potenciais riscos;

Alteração

4. Manifesta o desejo de que seja desenvolvida uma cultura da saúde e da segurança, nomeadamente através do empenho das empresas, ***bem como dos sindicatos***, e da participação activa dos trabalhadores, em especial através da sua consulta e inclusão na elaboração e aplicação de métodos de segurança, bem como através da informação sobre os potenciais riscos;

Or. en

Alteração 11
Pervenche Berès

Projecto de parecer
N.º 4-A (novo)

Projecto de parecer

Alteração

4-A. Exorta a UE a promover a aplicação das directrizes da OIT sobre os sistemas

de gestão da segurança e saúde no trabalho (OIT-SST 2001) em todo sector petrolífero e gasífero;

Or. en

Alteração 12
Thomas Mann

Projecto de parecer
N.º 4-A (novo)

Projecto de parecer

Alteração

4-A. Exorta os Estados-Membros a autorizarem apenas formação interna ou externa certificada e solicita à Comissão que desenvolva normas europeias aplicáveis a esta certificação;

Or. en

Alteração 13
Jean Lambert

Projecto de parecer
N.º 4-A (novo)

Projecto de parecer

Alteração

4-A. Considera que todos os trabalhadores, independentemente das suas funções ou estatuto contratual, devem igualmente ser plenamente informados sobre os procedimentos relativos à saúde e segurança quando trabalham em instalações offshore;

Or. en

Alteração 14
Rolandas Paksas

Projecto de parecer
N.º 5

Projecto de parecer

5. Insta a Comissão a ponderar a possibilidade de definir requisitos em termos de formação dos trabalhadores que têm de executar tarefas de alto risco;

Alteração

5. Insta a Comissão a ponderar ***elevadas normas comuns em matéria de segurança e sistemas que permitam precaver e limitar as ameaças, a fim de minimizar os riscos e, quando necessário, viabilizem uma resposta rápida e eficaz, bem como*** a possibilidade de definir requisitos em termos de formação dos trabalhadores que têm de executar tarefas de alto risco

Or. en

Alteração 15
Pervenche Berès

Projecto de parecer
N.º 5

Projecto de parecer

5. Insta a Comissão a ponderar a possibilidade de definir requisitos em termos de formação dos trabalhadores que têm de executar tarefas de alto risco;

Alteração

5. Insta a Comissão a ponderar a possibilidade de definir requisitos em termos de formação dos trabalhadores, ***incluindo os contratantes e subcontratantes***, que têm de executar tarefas de alto risco, ***bem como de as harmonizar, por forma a assegurar a coerente implementação em todas as águas europeias;***

Or. en

Alteração 16
Elizabeth Lynne

Projecto de parecer
N.º 5

Projecto de parecer

5. Insta a Comissão a ponderar a possibilidade de definir requisitos em termos de formação dos trabalhadores que têm de executar tarefas de alto risco;

Alteração

5. Insta a Comissão a ponderar a possibilidade de definir requisitos em termos de formação dos trabalhadores que têm de executar tarefas de alto risco ***e a cooperar positivamente com os parceiros internacionais visando explorar a possibilidade de lograr uma iniciativa global em matéria de regulamentação no domínio da saúde e segurança dos trabalhadores;***

Or. en

Alteração 17
Jutta Steinruck

Projecto de parecer
N.º 5

Projecto de parecer

5. Insta a Comissão a ponderar a possibilidade de definir requisitos em termos de formação dos trabalhadores que têm de executar tarefas de alto risco;

Alteração

5. Insta a Comissão a ponderar a possibilidade de definir requisitos em termos de formação dos trabalhadores que têm de executar tarefas de alto risco ***e de os actualizar regularmente visando adequá-los aos progressos tecnológicos;***

Or. en

Alteração 18
Franz Obermayr

Projecto de parecer
N.º 5

Projecto de parecer

5. Insta a Comissão a ponderar a

Alteração

5. Insta a Comissão a ponderar a

possibilidade de definir requisitos em termos de formação dos trabalhadores que têm de executar tarefas de alto risco;

possibilidade de definir requisitos *nos Estados-Membros da EU* em termos de formação dos trabalhadores que têm de executar tarefas de alto risco;

Or. en

Alteração 19
Pervenche Berès

Projecto de parecer
N.º 5-A (novo)

Projecto de parecer

Alteração

5-A. Exorta a Comissão a reforçar os direitos dos trabalhadores, protegendo-os contra o assédio, a fim de assegurar que possam declarar, anonimamente, falhas ou riscos de segurança às autoridades competentes;

Or. en

Alteração 20
Jutta Steinruck

Projecto de parecer
N.º 6

Projecto de parecer

Alteração

6. Solicita a aplicação de critérios rígidos de segurança e de formação às empresas subcontratadas, que devem dispor das competências necessárias para levar a cabo tarefas de manutenção e de construção;

6. Solicita a aplicação de critérios rígidos de segurança, ***de protecção da saúde*** e de formação às empresas subcontratadas, que devem dispor das competências necessárias para levar a cabo tarefas de manutenção e de construção;

Or. en

Alteração 21
Csaba Óry

Projecto de parecer
N.º 6

Projecto de parecer

6. Solicita a aplicação de critérios rígidos de segurança e de formação às empresas subcontratadas, que devem dispor das competências necessárias para levar a cabo tarefas de manutenção e de construção;

Alteração

6. Solicita a aplicação de critérios rígidos de segurança e de formação **também** às empresas subcontratadas, que devem dispor das competências necessárias para levar a cabo tarefas de manutenção e de construção **no seu domínio de responsabilidades**;

Or. en

Alteração 22
Pervenche Berès

Projecto de parecer
N.º 6

Projecto de parecer

6. Solicita a aplicação de critérios rígidos de segurança e de formação às empresas subcontratadas, que devem dispor das competências necessárias para levar a cabo tarefas de manutenção e de construção;

Alteração

6. Solicita a aplicação de critérios rígidos de segurança e de formação às empresas subcontratadas, que devem dispor das competências necessárias para levar a cabo tarefas de manutenção e de construção;
Entende que cumpre que os trabalhadores, incluindo os contratantes e subcontratantes e as organizações de trabalhadores sejam informados de todos os riscos inerentes ao trabalho, antes da sua efectiva execução;

Or. en

Alteração 23
Rolandas Paksas

**Projecto de parecer
N.º 6-A (novo)**

Projecto de parecer

Alteração

6-A. Encoraja ao desenvolvimento de uma cooperação mais estreita entre as regiões do Mar Báltico e do Mar do Norte nas actividades de extracção gasífera e petrolífera offshore; exorta, tendo em conta as melhores práticas no Mar do Norte, a dar início a um cabal estudo de risco e impacto ambiental e a actividades de investigação preliminar das instalações gasíferas e petrolíferas offshore na bacia do Mar Báltico;

Or. en

**Alteração 24
Pervenche Berès**

**Projecto de parecer
N.º 7**

Projecto de parecer

Alteração

7. Insta a que as empresas domiciliadas na União apliquem as mesmas regras em matéria de saúde e segurança dos trabalhadores a todas as suas actividades pelo mundo fora.

7. Insta a que as empresas domiciliadas na União apliquem as mesmas regras em matéria de saúde e segurança dos trabalhadores a todas as suas actividades pelo mundo fora, ***a menos que as operações sejam levadas a efeito num país que prevê normas mais elevadas em matéria de segurança e saúde no trabalho do que as vigentes na UE, que devem, nesse caso, ser aplicadas.***

Or. en

**Alteração 25
Elizabeth Lynne**

Projecto de parecer
N.º 7

Projecto de parecer

7. Insta a que as empresas domiciliadas na União apliquem as mesmas regras em matéria de saúde e segurança dos trabalhadores a todas as suas actividades pelo mundo fora.

Alteração

7. Insta a que as empresas domiciliadas ***ou operantes*** na União apliquem as mesmas regras em matéria de saúde e segurança dos trabalhadores a todas as suas actividades pelo mundo fora ***e a que a Comissão avance para uma iniciativa global, em cooperação com o Conselho e o Parlamento, a fim de melhorar essas regras dentro e fora da UE.***

Or. en

Alteração 26
Pervenche Berès

Projecto de parecer
N.º 7-A (novo)

Projecto de parecer

Alteração

7-A. Exorta a UE a colaborar com os países relevantes for a da UE, incluindo as suas organizações de trabalhadores e patronais, cujos nacionais exercem actividades no sector gasífero e petrolífero offshore da UE, a fim de assegurar que as companhias sedeadas fora da EU, mas operantes em águas da UE estejam vinculadas ao respeito das condições de trabalho vigentes na UE e à legislação em matéria de segurança e saúde no trabalho;

Or. en

Alteração 27
Thomas Mann

**Projecto de parecer
N.º 7-A (novo)**

Projecto de parecer

Alteração

7-A. Salienta que os trabalhadores da restante cadeia de processamento offshore ou onshore estão igualmente expostos a riscos extremamente elevados em termos de saúde e segurança; solicita aos Estados-Membros que incluam estes trabalhadores nas suas actividades de regulamentação;

Or. en

**Alteração 28
Philippe Boulland**

**Projecto de parecer
N.º 7-A (novo)**

Projecto de parecer

Alteração

7-A. Deseja a prestação de uma acompanhamento médico particular e regular dos pacientes no caso dos trabalhadores que exercem as suas actividades no sector petrolífero e gasífero offshore; recomenda a organização, pelo menos uma vez por ano, de uma visita médica que incida no estado físico e psicológico dos trabalhadores;

Or. en

**Alteração 29
Pervenche Berès**

**Projecto de parecer
N.º 7-B (novo)**

Projecto de parecer

Alteração

7-B. Exorta a UE a considerar a possibilidade de criar uma entidade reguladora independente no domínio da saúde e segurança, exclusivamente para o sector petrolífero e gasífero;

Or. en

Alteração 30
Philippe Boulland

Projecto de parecer
N.º 7-B (novo)

Projecto de parecer

Alteração

7-B. Deseja uma observação permanente dos riscos com base numa recolha sistemática de informações e pareceres científicos, o que permitiria prever novos e futuros riscos;

Or. en

Alteração 31
Pervenche Berès

Projecto de parecer
N.º 7-C (novo)

Projecto de parecer

Alteração

7-C. Reclama uma maior transparência, nomeadamente no respeitante à divulgação pública dos relatórios de acidentes, do seu potencial impacto na saúde pública e, ainda, dos relatórios de inspecção; propõe a centralização desta informação numa plataforma europeia pública;

Or. en

Alteração 32
Philippe Boulland

Projecto de parecer
N.º 7-C (novo)

Projecto de parecer

Alteração

7-C. Deseja a aprovação de um mecanismo de avaliação dos riscos incorridos pelos trabalhadores e que essa avaliação seja tida em conta para efeitos de cálculo da remuneração dos trabalhadores.

Or. en